



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.577/2022.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.577/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA, destinados aos fins previstos abaixo, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 05 de abril de 2024.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA





MENSAGEM Nº 14, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei, que tem por objetivo modificar o texto do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.577/2022.

A razão é atender uma recomendação da STN visando evitar conflitos jurídicos conforme orientação dada pela secretaria.

Considerando que se trata de mera alteração de norma legislativa já existente, considerando que não há complexidade da matéria e considerando o interesse público no caso, solicitamos que a proposição tramite em regime de urgência, na forma do artigo 45 da LOM.

Anchieta-ES, 05 de abril de 2024.

**FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA**

